



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2013 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **PAULO RODRIGUES QUARESMA**, brasileiro, Vereador, portador do CPF de n.º 201.914.487-53 e CI de n.º 266.970/ES, residente e domiciliado em Ibiracú-ES e, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Matias Barbosa-MG, por seu sócio **HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 321.314.296-49 e CI de n.º 926.183 SSP/MG, residente na Rua Carioca, n.º 2005, Condomínio Reserva da Vale, Bairro Morada da Colina, Uberlândia-MG, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2013 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006 e n.º 3.100, de 17/06/2010, para atender um quantitativo estimado atualmente em 16 (dezesesseis) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado em 15/02/2013, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2013 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006 e n.º 3.100, de 17/06/2010, para atender um quantitativo estimado atualmente em 16 (dezesesseis) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 15/02/2013, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 31/12/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Serão observadas as mesmas disposições estabelecidas no contrato originário para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, no que tange aos valores contratados, ressaltando apenas o acréscimo de

Igor Lucio Goulart Ferreira  
Analista Jurídico  
Núcleo de Licitações



# Câmara Municipal de Ibirajuru

## Estado do Espírito Santo

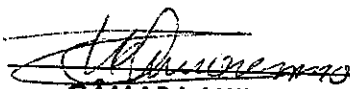
mais um servidor (Diretor Geral), que fora contratado após a celebração do contrato primitivo, acrescendo o número total de servidores para 16 (dezesseis), passando o valor global anual do contrato para R\$ 44.137,92 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$3.678,16 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), já incidente a taxa de desconto correspondente a (-) 0,05% (menos zero vírgula zero cinco por cento).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2013 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006 e n.º 3.100, de 17/06/2010, para atender um quantitativo estimado atualmente em 16 (dezesseis) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibirajuru) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibirajuru-ES, 16 de dezembro de 2013.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJURU**  
 CNPJ 27.450.683/0001-35  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
 CPF N.º 201.914.487-53

  
**POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**  
 CNPJ 00.904.951/0001-95  
**HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO**  
 CPF.: 321.314.296-49

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO  
 Av. Coaracy Alvim, 913 - Centro - Telef: (31) 3236-0433 - CEP 30430-694

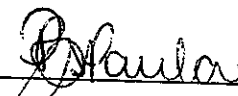
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) abaixo:  
**HUMBERTO PEREIRA CARNEIRO** \*\*\*\*\*

Uberlândia, 23/12/2013  
 Em Teste

Paula Carvalho de Lima  
 EoL.: RR33-69 TFC.: RR33-15 Total: R\$4,84

**Selo de Autenticidade**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 BNR 31676

### TESTEMUNHAS:

- 01 -   
 CPF: 071.682.276-88
- 02 - \_\_\_\_\_

  
 Igor Lucio Góllart Ferreira  
 Analista Jurídico  
 Núcleo de Licitações